

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1717/77

INTERESSADO: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE CRUZEIRO

ASSUNTO : Concurso Vestibular de 1978

RELATOR : Cons. Alpínolo Lopes Casali

PARECER CEE Nº812/78 -CTG- APROVADO EM 05 / 07 /78

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO - A Escola de Educação Física de Cruzeiro submete à aprovação do Conselho Estadual de Educação o relatório do concurso vestibular de 1978. Entende a Equipe Técnica que o relatório pode ser aprovado.

2. FUNDAMENTAÇÃO: - Voto do Relator: Realizaram-se dois concursos vestibulares. É de 160 o número de vagas anuais e totais, fixadas pelo Conselho Estadual de Educação. Ao primeiro concurso, inscreveram-se 68 candidatos e ao segundo, 22. Ao todo, matricularam-se 87 candidatos - classificados. O relatório não contém exemplar das provas, nem a indicação do tema sorteado para a redação, que é complementar da prova de Comunicação e Expressão. Vigora a presunção de que o conteúdo das provas tenha sido condigno ao nível do concurso. Por isso, libera-se a aprovação do documento.

II- CONCLUSÃO

Aprova-se o relatório do primeiro e segundo concursos vestibulares de 1978, realizados pela Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro, sem prejuízo das verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 31 de maio de 1978

Cons. Alpinolo Lopes Casali - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casa-

li, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 8/6/78

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente